

## AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 070/2025

(Autoria: Josauro Pereira)

### INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AO COMBATE DA ADULTIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Bayeux, o Dia Municipal de Conscientização ao Combate da Adultização, a ser comemorado anualmente no dia 9 de outubro.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bayeux.

**Art. 3º** O Poder Público poderá, nesta data, promover atividades de caráter educativo e social, tais como palestras, rodas de diálogo, campanhas em escolas, ações nas redes sociais e demais iniciativas voltadas para:

**I** – Alertar sobre os prejuízos físicos, emocionais e sociais decorrentes da adultização precoce de crianças e adolescentes;

**II** – Promover a valorização da infância como fase de desenvolvimento e aprendizado;

**III** – Conscientizar famílias, educadores e a sociedade civil sobre a importância da proteção integral à criança e ao adolescente e fomentar políticas públicas voltadas à prevenção de práticas que estimulem a adultização.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 03 de outubro de 2025.

Adriano Martins de Lima  
Presidente



Jefferson de Oliveira Freitas  
1º Secretário

Rosiene Sarinho Soárez Ribeiro  
2ª Secretária

